PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – CEP 38295-000
Fone: (34) 3453-1700 – Fax: 3453-1713

Câmara Municipal
Folha N.º 01
26/01/11
Responsável
Limeira do Oeste - MG

LEI Nº 574, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS ANEXOS I E II DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2011".

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Esta Lei dispõe sobre a revisão e alteração dos anexos I e II da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2011.

Art. 2º. Integram esta Lei os Anexos I e II, nos seguintes termos:

I – o Anexo I contém as Metas de Despesas por Função de Governo, conforme projeção de arrecadação para o período;

II – o Anexo II contém as Metas Fiscais da Receita, projetadas levando-se em conta a média da Receita arrecadada nos últimos três exercícios, aplicando a esta média um aumento 9,5% (referente a 5% de crescimento do PIB, mais 4,5% referente à taxa de inflação para o período, conforme dados do Governo Federal).

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG., 16 de dezembro de 2010.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Daniele Luna da Costa
Secretária